



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo nº 0020634-88.2017.5.04.0000

(Petição)

AUDIÊNCIA

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às 14h, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, na Av. Praia de Belas, 1100, 5º andar, sob a Presidência do Exmo. Desembargador JOÃO PEDRO SILVESTRIN, Vice-Presidente do TRT da 4ª Região, no exercício da Presidência da Seção de Dissídios Coletivos, secretariada por mim, Deisi Scherer Beier, Assistente de Gabinete da Vice-Presidência, foi iniciada a audiência na petição que

- 1. SINDICATO DOS ASSALARIADOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, NAS EMPRESAS GERADORAS, OU TRANSMISSORAS, OU DISTRIBUIDORAS, OU AFINS DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E ASSISTIDOS POR FUNDAÇÕES DE SEGURIDADE PRIVADA ORIGINADAS NO SETOR ELÉTRICO – SENERGISUL, FILIADO À FEDERAÇÃO NACIONAL DOS URBANITÁRIOS – FNU**
- 2. SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE NÍVEL MÉDIO DO RS – SINTEC, FILIADO À FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – FENTEC**
- 3. SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RS – SENGE, FILIADO À FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS – FNE**
- 4. SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO RS – SINDAERGS, FILIADO À FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS ADMINISTRADORES – FEBRAD**
- 5. SINDICATO DOS CONTADORES DO ESTADO DO RS**
- 6. SINDICATO DOS ADVOGADOS DO RS**

ajuizou em face do

COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA – CGTEE.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Presente o procurador do Ministério Público do Trabalho, Dr. Paulo Eduardo Pinto de Queiroz.

Presente o requerente 1 por Darlan da Silva Oliveira, Diretor Estadual, Ana Maria Spadari, Presidente, acompanhado de seu procurador, Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, OAB RS 17186.

Presente o requerente 2, por Rogério Augusto Morais Rosa, Diretor do SINTEC, acompanhado de seu procurador, Dr. Francisco Leonardo Scorza, OAB RS 51033.

Presente o requerente 3 por Diego Mizette Oliz, Diretor de Negociações Coletivas Adjunto, acompanhado de seu procurador, Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, OAB RS 17186.

Presente o requerente 4, por Eliane Fortunato Brigoni, Diretora, acompanhada de seu procurador, Dr. Francisco Leonardo Scorza, OAB RS 51033.

Presente o requerente 5, por Diego Moreira, Presidente, acompanhado de sua procuradora, Dra. Laís Helena Corrêa, OAB RS 38414.

Presente o requerente 6, por Leandro Pinto de Azevedo, OAB ES 44051, Vice-Presidente e procurador.

Presente a requerida por Ricardo Luiz de Souza Licks, Diretor-Presidente, acompanhado de seu procurador, Dr. Leonardo Dienstmann Dutra Vila, OAB RS 45787.

Presente a ELETROBRÁS, por Carlos Eduardo Gonzalez Baldi, Presidente do Conselho de Administração, acompanhada de seus procuradores, Dr. Cassius Marcellus Zomignani, OAB SP 96521, Dr. Rogerio da Costa Strutz, OAB SP 89962.

Pela ordem, a requerida se manifesta informando que, em discussão com o SEST, os valores pretendidos pelos requerentes não poderão ser alterados, mas há possibilidade de extensão do prazo de adesão ao plano de demissões para a data de 30/6/2017 e, até 30/7/2017, com redução do percentual de 30% para 20% do valor indenizatório complementar para aqueles que aderirem no



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

último mês, julho/2017; ressalta que a situação do fluxo de caixa da empresa está bastante caótica, havendo necessidade de otimizar as despedidas até 19/janeiro/2018; salienta que a não implementação de redução de um número razoável do quadro de pessoal, aproximadamente 50% de adesões aos planos de demissão, poderá implicar em fechamento da empresa; informa que estão sendo canceladas as cessões e requisições de empregados cedidos e/ou requisitados existentes no âmbito da CGTEE e das empresas do sistema Eletrobrás, com exceção dos membros da Diretoria, já com data aprazada para implementação até 29/6/2017, ou seja, todos os cedidos e requisitados serão devolvidos para a sua origem, incluindo-se aqui cedências e requisições para outros órgãos da administração pública direta e indireta; refere que em 01/9/2017 o prédio-sede em Porto Alegre deverá ser desativado, realocando-se o pessoal que não aderir aos planos de demissão e aposentadoria para Candiota, à exceção de aproximadamente 20 pessoas, principalmente vinculadas à Diretoria e suas assessorias; a requerida divulgará o novo organograma preliminar da empresa para os empregados e aos sindicatos requerentes.

Após discussões a respeito dos planos de demissão e aposentadoria, a requerida sinaliza no sentido de que há possibilidade de todos os empregados participarem do PDVE; relativamente ao PAE, há possibilidade de adesão de empregados da CGTEE acima de 50 anos, sem alteração das condições originais, em especial sem a complementação de aposentadoria; os prazos de adesão ao referido plano PDVE serão estendidos até 30/6/2017, com as condições econômicas originais; possibilidade de ser estendido o referido prazo a 31/7/2017, havendo, nesta hipótese, redução de 30% para 20% do percentual do incentivo complementar, mantido o piso em ambos os casos; os desligamentos dar-se-ão a contar de 05/8/2017 até 19/01/2018; em até 15 dias após o término do prazo das adesões, a empresa se comprometerá a elaborar cronograma de datas de demissões, cientificando os empregados de referidas datas; a divulgação do novo organograma preliminar da empresa ocorrerá,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

para a sede e para Candiota, em até 15 dias; a empresa envidará todos os esforços no sentido de evitar transferências daqueles que aderirem aos planos, bem como vai estudar a possibilidade de arcar com os custos de estadia dos empregados da sede, no período da transferência para Candiota, que aderirem aos planos. Os sindicatos requerentes e seus representantes se comprometem a se manifestar nos autos, relativamente aos itens acima elencados, até o dia 16/6/2017. Cientes os presentes. Nada mais. Encerramento: 16h06min.

Des. João Pedro Silvestrin

Vice-Presidente do TRT da 4ª Região, no exercício da Presidência da Seção de Dissídios Coletivos

Dr. Paulo Eduardo Pinto de Queiroz

Ministério Público do Trabalho

Deisi Scherer Beier
Assistente de Gabinete